

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 249/2018

Data: 06/07/2018

Ass. 10:25h

Of. Gab. nº 316/2018

Serafina Corrêa, RS, 03 de julho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 071/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 071/2018, que **“Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 03 DE JULHO DE 2018.

***Inclui elemento de despesa na Lei
Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre
crédito adicional especial.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 - LOA e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 39.255,10 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2236.1520.0000 Implantação/Manutenção do PIM

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 39.255,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2236.1520.0000 Implantação/Manutenção do PIM

3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 39.255,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 03 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 03 DE JULHO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o projeto de lei que ***"Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial."***

A administração municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA, bem como a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 39.255,10 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Objetiva-se, com a inclusão do elemento de despesa e com a abertura do crédito adicional especial, dar recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2236.1520.0000 Implantação/Manutenção do PIM

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

A cobertura financeira será efetuada através da redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2236.1520.0000 Implantação/Manutenção do PIM

3.3.90.30.00 Material de consumo

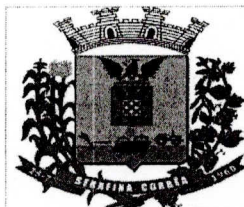
A finalidade da inclusão do elemento de despesa e da abertura do crédito adicional especial justifica-se uma vez que o Programa Primeira Infância Melhor – PIM conta com a participação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. Dessa forma, sendo os recursos vinculados destinados à Secretaria Municipal de Saúde é necessária a criação do elemento de despesa para que sejam utilizados os recursos para pagamento de folha conforme são destinados.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 03 de julho de 2018.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Mem. Nº 62/2018

Serafina Corrêa, 02 de Julho de 2018

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Secretaria de Administração.

Ementa: Criação de Rubrica orçamentária para pagamento PIM.

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja enviado para Câmara criação de rubrica de vencimentos para o programa PIM o qual possui participação das secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde. Sendo os recursos vinculados destinados a Secretaria de Saúde, é necessária a criação de conta de vencimentos conforme segue: Criar conta 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e reduzir a Rubrica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, ficha 497 no valor de R\$ 39.255,10, para que sejam utilizados os recursos para pagamento de folha conforme são destinados.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente

Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda